



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0162) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.627/89... DE 14 DE JUNHO DE 1.989.

Dispõe sobre autorização para fornecimento de combustível a Polícia Civil e Militar.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer quota mensal de combustível a Polícia Civil e Militar.

Parágrafo único - A autorização prevista no caput será de até 200 (duzentos) litros de gasolina e 200 (duzentos) litros de álcool, à Polícia Civil e Militar, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 14 de Junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data

supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo

